

Lei nº 2.306, de 17 de setembro de 2003.

**“Dá denominação a rua da Cidade
(Rua Adolfo Martins da Silva)”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me
confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua **Adolfo
Martins da Silva** a rua “J”, que inicia na rua “A”, indo até a rua “B”, no
Loteamento Coqueiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 17 de setembro de 2003.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos